



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2/T2-DIDER 2021571

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Identificação do problema: Necessidade de capacitar magistrados e servidores na Formação de Facilitadores em Processo Circular, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática que é adotada pelo Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa, tanto na ambiência interna, como em processo da área fim para tratamento do dano ou conflito pela via restaurativa, não havendo em nossos quadros, facilitador adequadamente qualificado para cumprir essa necessidade.;

1.2. Justificativa da necessidade da contratação: Atendimento às normas das resoluções do CNJ, Resolução 225/2016 e 300/2019, bem assim à Resolução TRF2-RSP-2021/00044 deste Tribunal, que fundamenta a necessidade de capacitação de magistrados e servidores para facilitação da condução dos Círculos de Construção de Paz, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática que o Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa no âmbito da 2ª Região pretende adotar. A empresa Sabrina Paroli ME é altamente qualificada no ramo em que atua e detém grande experiência em cursos voltados às necessidades do Poder Judiciário, apresentando a solução mais adequada para a área.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente ação educacional constou no Plano Anual de Capacitação 2026, item 61 do anexo 1 - Ações Internas Normativas, sendo autorizado por meio da DECISÃO TRF2 1678487, da Eg. Presidência deste TRF.

2.2. Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da gestão da justiça criminal".

2.3. Objetivo Estratégico: "Promover iniciativas na justiça restaurativa".

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Objeto: Contratação de serviços para ministração do curso "FORMAÇÃO FACILITADORES EM PRÁTICA RESTAURATIVA: PROCESSO CIRCULAR COM FOCO NO PROCEDIMENTO RESTAURATIVO E AMBIÊNCIA INSTITUCIONAL", para os facilitadores da Justiça restaurativa da Justiça Federal da 2ª Região.

3.2. Natureza do Bem: Serviço Comum.

3.3. Requisitos mínimos de serviço:

3.3.1. As aulas serão realizadas remotamente pela plataforma Zoom e presencialmente na sede do TRF2 para até 25 participantes;

3.3.2. A empresa deverá fornecer aos participantes todo material didático necessário em formato digital;

3.3.3. Carga horária total de 48 horas-aula (8 horas de EAD Síncronas e 40 horas presenciais);

3.3.4. Prazo de conclusão: previsão de realização do curso no período de 15 a 16 de outubro, das 10h às 14h (EAD) e 19 a 23 de outubro (presencial), 8 horas/dia.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Uma turma na modalidade EAD e presencial do curso "FORMAÇÃO FACILITADORES EM PRÁTICA RESTAURATIVA: PROCESSO CIRCULAR COM FOCO NO PROCEDIMENTO RESTAURATIVO E AMBIÊNCIA INSTITUCIONAL", para capacitação de servidores e magistrados da Justiça Federal da 2ª Região, em turma fechada para até 25 participantes.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores e magistrados foram verificadas as seguintes opções de instrutoria:

5.1.1. Instrutoria de servidor ou magistrado com pagamento de Gratificação;

5.1.2. Contratação de pessoa física ou empresa.

5.2. Foi avaliado pelo Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa - NPJR que a empresa Sabrina Paroli ME é altamente qualificada na formação de facilitadores em processos circulares e detém grande experiência em cursos voltados às necessidades do Poder Judiciário, apresentando a solução mais adequada para a área. uma vez que não temos em nosso banco de colaboradores servidor ou magistrado que possua o mesmo grau de competência.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de R\$ 21.780,00 para contratação de uma turma *in company*, na modalidade presencial, de até 25 participantes, constante de proposta da empresa no anexo 2025875, pesquisa de preço no anexo 2026471, acompanhada de notas fiscais nos anexos 2026475, 2026496 e 2026500, conforme art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 7.1. O curso será ministrado na modalidade EAD síncrono e presencial;
- 7.1.1. As aulas serão realizadas na plataforma Zoom do TRF2 e na sede no TRF2;
- 7.1.2. A área educacional do TRF2 será responsável pelas inscrições e controle de frequência dos participantes;
- 7.1.3. A área educacional do TRF2 será responsável por disponibilizar a sala de aula para realização da ação;
- 7.2. Conteúdo programático em 2025875.
- 7.3. A área educacional do TRF2 emitirá os certificados digitais para os alunos aprovados.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há parcelamento na contratação de curso, é um objeto único.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Ao término da execução do contrato, espera-se que os participantes sejam capazes de facilitar processos circulares em práticas restaurativas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Inexistência de impacto ambiental, em decorrência da natureza do objeto.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade do treinamento para o corpo técnico do TRF2 e a previsão no planejamento orçamentário para a referida despesa, conclui-se que a contratação do curso "FORMAÇÃO FACILITADORES EM PRÁTICA RESTAURATIVA: PROCESSO CIRCULAR COM FOCO NO PROCEDIMENTO RESTAURATIVO E AMBIÊNCIA INSTITUCIONAL" é viável e também razoável, posto que o valor estimado é compatível.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, Diretora de Divisão, em 29/09/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2021571** e o código CRC **F1F1341F**.